



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI

PORTARIA-SAAE PIUMHI - 015/2025 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR SUBSTITUTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO CARGO DE CHEFE DA SESSÃO REDES, RAMAIS E ÁGUA E ELEVATÓRIA DO SAAE DE PIUMHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA-SAAE PIUMHI - 015/2025 "Dispõe sobre nomeação de servidor substituto de função gratificada do cargo de Chefe da Sessão Redes, Raimais e Água e Elevatória do SAAE de Piumhi e dá outras providências" O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução no 139/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais; Considerando que nos termos do inc.II do art. 70 da Lei no 1.035/90, a indicação de Chefes de Setores que compõem a Diretoria do SAAE é atribuição do Diretor Executivo; Considerando que esta mesma previsão está contida no art. 50 da LC no 69/2020; Considerando que a servidora responsável pela Seção se encontra de férias; **RESOLV E:** Art. 1º Fica nomeado para substituição da função gratificada de Chefe da Sessão de Patrimônio, Material e Transporte do SAAE de Piumhi, MG, o servidor José de Oliveira Alves; Art. 20. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais em 06/01/2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Piumhi 06 de janeiro de 2025 **EDUARDO DE ASSIS** Diretor Executivo do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI

PORTARIA-SAAE PIUMHI - 014/2025 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR SUBSTITUTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO CARGO DA SESSÃO DE PATRIMÔNIO, MATERIAL E TRANSPORTE DO SAAE DE PIUMHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA-SAAE PIUMHI - 014/2025 "Dispõe sobre nomeação de servidor substituto de função gratificada do cargo da Sessão de Patrimônio, Material e Transporte do SAAE de Piumhi e dá outras providências" O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução no 139/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais; Considerando que nos termos do inc.II do art. 70 da Lei no 1.035/90, a indicação de Chefes de Setores que compõem a Diretoria do SAAE é atribuição do Diretor Executivo; Considerando que esta mesma previsão está contida no art. 50 da LC no 69/2020; Considerando que a servidora responsável pela Seção se encontra de férias; **RESOLV E:** Art. 1º Fica nomeado para substituição da função gratificada de Chefe da Sessão de Patrimônio, Material e Transporte do SAAE de Piumhi, MG, o servidor Vigmar Messias Almeida Art. 20. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais em 06/01/2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Piumhi 06 de janeiro de 2025 **EDUARDO DE ASSIS** Diretor Executivo do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI

PORTARIA-SAAE-PIU- 13/2025 CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

PORTARIA-SAAE-PIU- 13/2025 Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Materiais em Almoarifado, Referente ao Exercício de 2024. O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 04/01/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais. Considerando que a obrigatoriedade de realização de inventário na Administração Pública decorre do disposto na Lei n. 4.320/1964. **R E S O L V E:** Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial responsável pela conferência dos materiais de consumo constantes no almoxarifado, a fim de comprovar a sua existência física, de modo a permitir a conciliação dos registros contábeis lançados no Balanço Patrimonial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG, referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros: **I - Sônia Roseni Costa Matrícula: 2447 Coordenadora; II - Marília Aparecida Silva Vieira Matrícula: 1731 subcoordenadora; III - Vigmar Messias Almeida Matrícula: 2376 Relator;** Art. 2º. Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, o qual traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Inventário contendo os valores materiais constantes em almoxarifado para a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2024. Art. 3º. Compete a comissão ora designada: a) Ter acesso a toda documentação necessária para levantamento e análise dos dados; b) O levantamento geral de todos os materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes; c) A comissão deverá fazer contagem física dos materiais para conferência dos bens estocados no almoxarifado, de modo a abranger todos os itens que compõem o estoque; d) Relacionar e identificar os bens sem o devido registro, para providências cabíveis; e) Ao final da análise a Comissão emitirá uma Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores, na qual devem ser relatadas se foram encontradas ou não divergências; f) Se havendo divergências caberá a Comissão adotar as providências necessárias para que sejam sanadas. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo efeitos em 02/01/2025. **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE** Piumhi - MG, 02 de janeiro de 2025 **Eduardo de Assis** Diretor Executivo do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI

PORTARIA-SAAE-PIU- 12/2025 CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES CONSTANTES DAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE DO BALANÇO PATRIMONIAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

PORTARIA-SAAE-PIU- 12/2025 Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Valores Constantes das Contas do Passivo Circulante e não Circulante do Balanço Patrimonial, Referente ao Exercício de 2024. O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 04/01/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais. Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro da Administração Pública. **R E S O L V E:** Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo Circulante e não Circulante do Balanço Patrimonial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG, referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros: **I - Rosilaine F. Silva Figueiredo Matrícula: 2910 Coordenadora II - Valdete Aparecida Oliveira Leite Matrícula: 0020 Coordenadora; III - Liliane Aparecida Batista Silva Contadora: 2514 Relator;** Art. 2º. Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, o qual traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Existência de Valores Registrados nas Contas Patrimoniais do Passivo Circulante e do Passivo não Circulante. Art. 3º. Compete a comissão ora designada: a) Ter acesso a toda documentação necessária para levantamento e análise dos dados; b) A comissão deverá fazer o levantamento dos saldos registrados na contabilidade no Balanço Patrimonial, das mutações do passivo circulante e do passivo não circulante, de forma a evidenciar o endividamento da Autarquia a curto e a longo prazo, juntamente com os restos a pagar processados e não processador pertencentes a exercícios anteriores. c) Ao final da análise a Comissão emitirá uma Certidão na qual devem ser relatadas se foram encontradas ou não divergências; d) Em caso de divergências caberá a Comissão adotar as providências necessárias para que sejam sanadas. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo efeitos em 02/01/2025. **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE** Piumhi - MG, 02 de janeiro de 2025 **Eduardo de Assis** Diretor Executivo do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI

PORTARIA-SAAE-PIU- 11/2025 CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES CONSTANTES DAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE DO BALANÇO PATRIMONIAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

PORTARIA-SAAE-PIU- 11/2025 Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Valores Constantes das Contas do Passivo Circulante e não Circulante do Balanço Patrimonial, Referente ao Exercício de 2024. O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 04/01/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais. Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro da Administração Pública. **R E S O L V E:** Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo Circulante e não Circulante do Balanço Patrimonial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG, referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros: **I - Rosilaine F. Silva Figueiredo Matrícula: 2910 Coordenadora II - Valdete Aparecida Oliveira Leite Matrícula: 0020 Coordenadora; III - Liliane Aparecida Batista Silva Matrícula: 2514 Relator;** Art. 2º. Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, o qual traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Existência de Valores Registrados nas Contas Patrimoniais do Passivo Circulante e do Passivo não Circulante. Art. 3º. Compete a comissão ora designada: a) Ter acesso a toda documentação necessária para levantamento e análise dos dados; b) A comissão deverá fazer o levantamento dos saldos registrados na contabilidade no Balanço Patrimonial, das mutações do passivo circulante e do passivo não circulante, de forma a evidenciar o endividamento da Autarquia a curto e a longo prazo, juntamente com os restos a pagar processados e não processador pertencentes a exercícios anteriores. c) Ao final da análise a Comissão emitirá uma Certidão na qual devem ser relatadas se foram encontradas ou não divergências; d) Em caso de divergências caberá a Comissão adotar as providências necessárias para que sejam sanadas.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI

PORTARIA-SAAE-PIU- Nº 10/2025 "DISPÕES SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO SAAE DE PIUMHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA-SAAE-PIU- Nº 10/2025 "Dispões sobre nomeação de Comissão Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e Contratações no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do SAAE de Piumhi e dá outras providências". O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 04/01/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais. CONSIDERANDO, a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021; CONSIDERANDO; Publicação do Decreto nº 03/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação de Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação e dos gestores e fiscais de contratos; Art. 1º. Fica e designada a Servidora Efetiva do quadro permanente da Autarquia, a **Sra. VALDETE APARECIDA OLIVEIRA LEITE na função de PREGOEIRA** para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi; Art. 2º Fica designado o Servidor Concursado do quadro permanente da Autarquia, o **Sr. VIGMAR MESSIAS ALMEIDA** na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi; Art. 3º Ficam nomeados para atuarem como equipe de apoio, os servidores efetivos do quadro permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi abaixo indicados: **1) Marília Aparecida Silva Vieira 2) Pablo Henrique Ribeiro Silva 3) Sônia Roseni Costa** Art. 4º - Os servidores acima designados, quando convocados deverão apresentarem-se à pregoeira para atuarem nas sessões, no dia e hora marcados. Art. 5º. O mandato dos servidores acima nomeados será até 31/12/2025. Art. 6º. Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantes com as de seus respectivos cargos e funções de acordo com o Decreto nº 03/2023; Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Piumhi, 02 de janeiro de 2025. Eduardo de Assis Diretor Executivo do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI

PORTARIA-SAAE-PIU 09/2025 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MOVEIS E IMÓVEIS, DO SAAE DE PIUMHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA-SAAE-PIU 09/2025 "Dispõe sobre nomeação de Comissão de Inventário de Moveis e Imóveis, do SAAE de Piumhi e dá outras providências". O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021, do Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais. R E S O L V E: Art. 1º. Fica nomeada para compor a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MOVEIS E IMÓVEIS, os servidores abaixo indicados e nomeados: **1) Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo - Presidente 2) José Wilson de Oliveira - Membro 3) Valdete Aparecida Oliveira Leite - Membro** Art. 2º - Os servidores acima nomeados, exercerão suas atividades cumulativamente com as funções do cargo, sem acréscimo de remuneração. Art. 3º. Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 02/01/2025. Dê ciência, publique-se e cumpra-se Piumhi/MG 02 de janeiro de 2025 Eduardo de Assis Diretor Executivo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI

PORTARIA-SAAE-PIU- Nº 08/2025 CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS PATRIMONIAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

PORTARIA-SAAE-PIU- Nº 08/2025 Cria Comissão Responsável Pela Conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais, Referente ao Exercício de 2024. O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 04/01/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais. Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro da Administração Pública. Conjugado com as Portarias STN nº. 448/2002 e 548/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP. R E S O L V E: Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial responsável pela conferência do Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG, o qual reflete diretamente nos valores sintéticos publicados no Balanço Patrimonial, referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros: **I - Vlgmar Messias Almeida Matrícula: 2376 Coordenador; II - José Segundo Faria Matrícula: 2909 subcoordenador; III - Sônia Roseni Costa Matrícula: 2447 Relator;** Art. 2º. Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 08/2019, o qual traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes. Art. 3º. Compete a comissão ora designada: a) Conferir o cadastro existente do Setor de Patrimônio com os bens existentes em todas as unidades administrativas; b) Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais; c) Conferir a descrição dos bens constantes no cadastro atual e atualizar, no Sistema Gestão Patrimonial, as informações sobre os bens municipais; d) Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais; e) Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais; f) Realizar análise depreciativa dos bens móveis, para atualização do valor financeiro do patrimônio; g) Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros; h) Solicitar aos responsáveis pelos respectivos setores documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens; i) Relacionar e identificar os bens sem o devido registro, para providências cabíveis; j) Analisar os valores atribuídos aos bens imóveis, lançados no Sistema Patrimonial e Contábil da Autarquia; k) Identificar os bens pertencentes que ainda não estejam na posse da Autarquia, adotando as providências necessárias para a transferência; l) Ao final da análise a Comissão emitirá uma Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores, na qual devem ser relatadas se foram encontradas ou não divergências; m) Se havendo divergências caberá a Comissão adotar as providências necessárias para que sejam sanadas. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 02/01/2025. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE - Piumhi - MG, 02 de janeiro de 2025. Eduardo de Assis Diretor Executivo do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

PORTARIA-SAAE-PIU- 07/2025 CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

PORTARIA-SAAE-PIU- 07/2025

Cria Comissão Responsável Pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais, Referente ao Exercício de 2024.

O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 04/01/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais.

Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro da Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial responsável pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais referente ao exercício de 2024 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG, composta pelos seguintes membros:

- I - Sônia Roseni Costa Matrícula: 2447 Coordenador;**
II - Vlgmar Messias Almeida Matrícula: 2376 subcoordenador;
III - Liliane Ap. Batista Silva Matrícula: 2514 Relator;

Art. 2º. Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, o qual traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes no Balanço Patrimonial.

Art. 3º. Compete a comissão ora designada:

- a) Ter acesso a toda documentação necessária para levantamento e análise dos dados;
b) A comissão deverá fazer o levantamento dos lançamentos contábeis das contas de controle registrados no PCASP, analisando os atos ligados a execução orçamentária e financeira, os caucões e os convênios firmados e todos os demais registros que impactam direta ou indiretamente no Patrimônio.
c) Ao final da análise a Comissão emitirá uma Certidão na qual devem ser relatadas se foram encontradas ou não divergências;

d) Se havendo divergências caberá a Comissão adotar as providências necessárias para que sejam sanadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 02/01/2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Piumhi - MG, 02 de janeiro de 2025.

Eduardo de Assis
Diretor Executivo do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

PORTARIA-SAAE-PIU Nº 06/2025 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS, DO SAAE DE PIUMHI E DÁ OUTRAS

PROVIDENCIAS”.

PORTARIA-SAAE-PIU N° 06/2025

“Dispõe sobre nomeação de Comissão de Recebimento de Obras, do SAAE de Piumhi e dá outras providencias”.

O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução 139/2021, do Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais.

Considerando, a necessidade de comissão para recebimento de obras,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada para compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS, os servidores abaixo indicados e nomeados:

- 1) **Sônia Roseni Costa - Presidente**
- 2) **José Wilson de Oliveira - Membro**
- 3) **Pablo Henrique Ribeiro Silva - Membro**

Art. 2º - Os servidores acima nomeados, exercerão suas atividades cumulativamente com as funções do cargo, sem acréscimo de remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 02/01/2025.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se

Piumhi/MG 02 Janeiro de 2025.

Eduardo de Assis
Diretor Executivo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

PORTARIA-SAAE-PIU- N° 04/2025 “NOMEIA COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ESTOQUE DE MATERIAL”

PORTARIA-SAAE-PIU- N° 04/2025

“NOMEIA COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ESTOQUE DE MATERIAL”

O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 04/01/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão para Verificação de Estoque de Material junto ao almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/Minas Gerais composta pelos seguintes membros:

- **José Wilson de Oliveira – Presidente**

- **Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo – Membro**

- **Vigmar Messias Almeida – Membro**

Art. 2º. O mandato dos servidores acima nomeados será até 31/12/2025.

Art. 3º. Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantes com as de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 02/01/2025.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 02 de janeiro de 2025.

Eduardo de Assis
Diretor Executivo do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

PORTARIA-SAAE-PIU- N° 05/2025 ‘NOMEIA COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO DE SEÇÃO DE CONTAS E CONSUMO’

PORTARIA-SAAE-PIU- N° 05/2025

‘NOMEIA COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO DE SEÇÃO DE CONTAS E CONSUMO’

O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 04/01/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão para Verificação da Seção de Contas e Consumo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/Minas Gerais composta pelos seguintes membros:

- **Sônia Roseni Costa – Presidente**

- **Pablo Henrique Ribeiro Silva – Membro**

- **Valdete Aparecida Oliveira Leite – Membro**

Art. 2º. O mandato dos servidores acima nomeados será até 31/12/2025.

Art. 3º. Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantes com as de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 02/01/2025.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 02 de janeiro de 2025.

Eduardo de Assis
Diretor Executivo do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

PORTARIA-SAAE-PIU- N° 03/2025 NOMEIA COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO DE CAIXA

PORTARIA-SAAE-PIU- N° 03/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO DE CAIXA

O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 04/01/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão para Verificação de Caixa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/Minas Gerais composta pelos seguintes membros:

- **Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo – Presidente**

- **Sônia Roseni Costa – Membro**

- José Wilson de Oliveira – Membro

Art. 2º. O mandato dos servidores acima nomeados será até 31/12/2025.

Art. 3º. Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantes com as de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 02/01/2025.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 02 de janeiro de 2025

Eduardo de Assis
Diretor Executivo do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

PORTARIA-SAAE-PIU- Nº 02/2025 DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONFERÊNCIA DE VALORES EM TESOUREARIA, EXERCÍCIO DE 2024.

PORTARIA-SAAE-PIU- Nº 02/2025

Designa Membros da Comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria, Exercício de 2024.

O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 04/01/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais.

Considerando que a obrigatoriedade de realização de inventário na Administração Pública decorre do disposto na Lei n. 4.320/1964.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG, referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

I - **Liliane Aparecida Batista Silva** matrícula: 2514 **Coordenador;**

II - **Vigmar Messias Almeida** matrícula: 2376 **subcoordenador;**

III - **Valdete Aparecida Oliveira Leão** Matrícula: 0020 **Relatora;**

Art. 2º. Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, o qual traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Inventário contendo os valores em Tesouraria sobre a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2023.

Art. 3º. Compete a comissão ora designada:

a) Ter acesso a toda documentação necessária para levantamento e análise dos dados;

b) A comissão deverá fazer o levantamento dos saldos registrados na contabilidade (conta caixa e equivalente caixa) e os valores e bens constantes em tesouraria (numerários em espécies, posição financeira em poder de instituições financeiras, existência de ordens de pagamento, cheques emitidos ou a depositar não liquidados, títulos e outros documentos sob guarda da Autarquia), análise da documentação das contas bancárias e se passivo de divergências nas contas bancárias deverá demonstrar o valor físico com os lançamentos contábeis nos relatórios da escrituração sintética na contabilidade;

c) Ao final da análise a Comissão emitirá uma Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores Registrados em Tesouraria, na qual devem ser relatadas se foram encontradas ou não divergências;

d) Se havendo divergências caberá a Comissão adotar as providências necessárias para que sejam sanadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo efeitos em 02/01/2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Piumhi – MG 02 de janeiro de 2.025.

Eduardo de Assis
Diretor Executivo do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2025 CONCURSO PUBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2025
CONCURSO PUBLICO Nº 01/2023

EDUARDO DE ASSIS, Diretor Executivo do SAAE de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições, artigo 14, Parágrafo Único, da Lei Município de Piumhi 2549/2021, vem através do presente convocar os aprovados no Concurso Público 001/2023.

Considerando, a homologação final do Concurso Público nº 01/2023, pela Portaria SAAE 14/2024, de 09/02/2024.

CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2023, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, item 9.4 do Edital do Concurso Público, comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos humanos desta Autarquia, situado na Pça Zeca Soares, nº 211, Bairro Centro, na cidade de Piumhi/MG, CEP 37.925.000, apresentados os documentos conforme item 9.2 do Edital.

O não comparecimento no prazo previsto, implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

1) CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
GABRIELA LOPES SANTOS

Piumhi/MG 08 de janeiro de 2.025

Eduardo de Assis
Diretor Executivo

 prefeiturapiumhi.mg.gov.br

 [prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)

 [prefeituradepiumhi](https://www.instagram.com/prefeituradepiumhi)

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.

